



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB

29.578.957/0001-00

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 259/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº 259/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileiro, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa empresa J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.965.972/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Bruno Pinto dos Santos, inscrito no CPF nº725.255.092-34, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 259/2024 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **08 Meses** pertinentes ao contrato nº **259/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 30/04/2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30/04/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB
29.578.957/0001-00**

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 DE ABRIL 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SEMEB
CONTRATANTE**

J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº11.965.972/0001-37
Contratada